



PROTOCOLO	00179.002054/2023-72
INTERESSADO	
ASSUNTO	Recurso contra decisão de não acatamento da denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 886/2023 – CED-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando Deliberação 458/2023, favorável ao não acatamento da denúncia;

Considerando os termos do Art. 22 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando recurso apresentado pela Denunciante contra a decisão de não acatamento da denúncia;

Considerando o parecer do Conselheiro Arq. Urb. José Marcelo Guedes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Manter a decisão de não acatamento da denúncia, considerando que não há fatos novos apresentados no recurso e que não restou evidenciados indícios de falta ética profissional;

2 – Encaminhar o processo para apreciação do Plenário do CAU/SP;

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Luiz Antonio de Paula Nunes, José Marcelo Guedes, Maria Alice Gaiotto, Maíra de Camargo Barros, Márcia Helena Souza da Silva e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 07 de novembro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de Processos de Ética e Disciplina



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE MENDES RODRIGUES, Supervisor(a) de Processos de Ética e Disciplina**, em 13/11/2023, às 12:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **765A35DC** e informando o identificador **0105565**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.002054/2023-72

0105565v2